Conformidade

Certificação assegura mercado internacional

José Amaral Wagner Neto *

EPITACIO PESSOA/AE

Padronização dos procedimentos de desossa e embalagem de cortes bovinos. Frigorífico em Guapiaçu, SP

Para os agentes da cadeia da carne bovina, os processos de certificação ou avaliação de conformidade são a base de sustentação do comércio internacional do produto. Para o Brasil, que se tornou, em poucos anos, um dos principais participantes do mercado mundial de carne bovina, sua relevância é ainda maior, na medida em que a regulação técnica dos mercados avança de forma acelerada, muitas vezes na forma de barreiras protecionistas, dificultando ou mesmo impedindo acesso a mercados específicos.

Para melhor entender as certificações na cadeia produtiva da carne bovina, é preciso esclarecer algumas definições, nem sempre conhecidas pelos agentes da cadeia e também pelo consumidor.

Distinguem-se os conceitos de "regulamento técnico" e "norma técnica", e a relação que existe entre ambos, já que as normas e os regulamentos são a base dos processos de certificação. As definições, extraídas do acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (BTC), firmado

na Organização Mundial do Comércio (OMC), normalmente servem de referência para os governos, legisladores e organismos internacionais de normalização. Regulamento técnico é um documento que apresenta as características dos produtos, ou dos seus processos e métodos de produção, incluindo as provisões administrativas, cujo cumprimento "é obrigatório". Norma é um documento aprovado por organismo reconhecido que determina, para uso geral e continuado, as regras, diretrizes ou características dos produtos, seus métodos de processo ou de produção, cujo cumprimento "não é obrigatório".

Tanto os regulamentos técnicos quanto as normas podem tratar também da terminologia, dos símbolos, da embalagem, das exigências em relação aos selos ou rótulos, caso se apliquem a produtos, métodos de processamento ou de produção. Os regulamentos técnicos são de responsabilidade exclusiva dos governos e sua observância é obrigatória. Assim, para que um produto acesse um mercado regulamentado, o exportador deve certificá-lo para tornar-se apto a exportar. Essa certificação abrange normalmente as características que o produto ou os processos que envolvem sua produção devem cumprir, procedimentos que devem ser seguidos – envolvendo ensaios, inspeções, aprovações e outros – pelos fornecedores e autoridades do país exportador. As certificações obrigatórias são normalmente executadas pelas próprias estruturas governamentais – os serviços de inspeção veterinária, por exemplo – ou podem ser delegadas ao setor privado, de forma regulamentada.

As normas, por sua vez, são de cumprimento voluntário e podem ser desenvolvidas pelo setor público ou pelo setor privado. Normalmente, os processos de certificação são executados por empresas ou organismos de certificação "acreditados" por um organismo reconhecido internacionalmente. Cabe ressaltar que, embora as normas sejam desenvolvidas no âmbito privado, os governos membros da OMC devem estar certos de que estejam em concordância com as exigências do acordo de BTC. Assim, normas especificam características e requisitos técnicos de produtos ou processos que devem ser respeitados, mas não constituem barreiras técnicas para o comércio.

Embora os regulamentos técnicos e as normas sejam expedientes distintos, os primeiros devem se referenciar em normas internacionais, objetivando evitar que se criem barreiras ao comércio. O problema central é que existem, na área agrícola em geral, e na de produtos de origem animal em particular, poucas normas internacionais para referenciar os regulamentos técnicos dos países. Por isso, as exigências de certificação sanitária e de qualidade no comércio mundial da carne bovina são ainda estabelecidas com base em normas nacionais, acarretando níveis diferenciados de protecionismo, na forma de barreiras técnicas.

Para o Brasil, o caso mais relevante envolve as exigências diferenciadas de certificação existentes em relação à febre aftosa e que levam a União Européia e os Estados Unidos – ambos membros da OMC e signatários do acordo BTC – a tratarem essa questão de modos diversos. No entanto, mesmo que houvesse uma norma internacional comum para o caso da febre aftosa, os diversos países poderiam, no âmbito do acordo BTC, alegar "objetivos legítimos" – como a proteção da saúde humana ou de suas faunas locais – para impor exigências técnicas restritivas. Esse cenário mostra a dimensão da tarefa a ser cumprida pelos governos e pelo setor privado nos fóruns encarregados de desenvolverem normas internacionais. O exemplo da febre aftosa é um entre muitos outros existentes nessa área, em que a regulamentação técnica dos mercados avança muitas vezes como contrapartida à revisões de barreiras alfandegárias e tarifárias.

Os frigoríficos exportadores trabalham há anos com certificações sanitárias obrigatórias para mercados específicos (UE, Chile, USDA e outros), ao lado de certificações de segurança do alimento, como *Hazard Analysis and Critical Control Points* (HACCP) e normas técnicas privadas, como a do British Retail Consortium (BRC). Adicionalmente, clientes específicos pedem certificação dos sistemas de gestão da qualidade, que não se refere à qualidade específica do produto, mas à gestão do sistema de produção da empresa (série ISO 9.000). Muitas industrias estão se preparando para atender aos requisitos da série ISO 14.000, para certificação ambiental, e SA 8.000 (ABNT NBR 16.001), para certificação de responsabilidade social.

Em muitos casos, a indústria frigorífica, para atender a normas técnicas e requisitos adicionais de clientes (importadores/distribuidores, redes de supermercados etc.), exige de seus fornecedores de matéria-prima – os pecuaristas – qualificações que vão além das especificações normais dos animais a serem abatidos (sexo, idade, acabamento de gordura, peso mínimo), tais como rastreabilidade, bem-estar animal, alimentação, medicamentos usados (resíduos), cumprimento de legislação ambiental, trabalhista e outras. A comprovação de que o fornecedor/pecuarista cumpre essas exigências pode se dar por meio de uma declaração de conformidade, pelo fornecedor – procedimento pelo qual um fornecedor apresenta, por escrito, que um produto ou serviço está em conformidade com requisitos específicos – o que representa uma certificação de primeira parte (ISO/IEC 22). A própria indústria ou o cliente pode realizar a verificação da conformidade (inspeção/auditoria), o que seria uma certificação de segunda parte. Todavia, as principais certificações de produtos e sistemas de qualidade são realizadas por terceiros – de forma independente e sem conflitos de interesses – por ser a mais aceitável pelos compradores, importadores e autoridades reguladoras.

Na pecuária de corte, nos últimos anos, surgiram iniciativas do setor privado voltadas para o desenvolvimento de normas técnicas de "Boas Práticas Agrícolas e Pecuárias", objetivando harmonizar e difundir procedimentos mundialmente aceitos para a produção de alimentos seguros e para o desenvolvimento agrícola sustentável. As normas de "Boas Práticas Agrícolas", ou GAPs, abrangem aspectos relevantes de segurança do alimento, segurança do trabalhador, bem-estar animal e proteção do meio ambiente. Incorporam os princípios do HACCP na avaliação dos processos de campo e procuram adequar-se à realidade e cultura dos processos produtivos locais e regionais. A iniciativa mais abrangente e bem sucedida foi a do Eurepgap, em 1997, porque partiu dos varejistas pertencentes ao Grupo de Trabalho de Produção Varejista Européia, para frutas e verduras frescas, e foi recentemente estendida para a produção pecuária e agrícola extensiva – bovinos, ovinos, aves, suínos e grãos – com o protocolo *Integrate Farm Assurance* (IFA) (www.eurep.org). O programa de certificação Eurepgap é apoiado pelas grandes redes de supermercados da Europa e cadeias de alimentação dos Estados Unidos, tendo como membros os mais importantes segmentos do agronegócio internacional.

Iniciativas de elaboração de normas técnicas emanaram do setor privado, por necessidades identificadas no mercado. Posteriormente, elas foram absorvidas pelos governos para a aplicação voluntária ou compulsória. Vários países já desenvolveram, ou estão desenvolvendo, suas normas de "Boas Práticas Agrícolas e Pecuárias", como os Estados Unidos, o Chile, o Uruguai e o Brasil, buscando equivalência entre as normas e regulamentos de aceitação internacional, além de estarem oferecendo uma resposta às barreiras técnicas existentes e que estão por vir. No Brasil, o Sistema Agrícola de Produção Integrada (Sapi), recém-lançado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), propõe-se a isso. É uma iniciativa nova e fundamental para ampliar as oportunidades futuras da carne bovina brasileira no comércio internacional. O êxito dessa iniciativa, no entanto, depende em grande parte da participação do setor privado e da cadeia produtiva da carne bovina, como um todo. Não adiantará de nada chorar depois sobre o leite derramado – ou melhor, sobre a carne encalhada.

**** José Amaral Wagner Neto*** *é diretor da Organização Internacional Agropecuária (OIA) (neto@oiabrasil.com.br).*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *ISO/IEC Guia 22 – Critérios gerais para a declaração de conformidade pelo fornecedor*. Rio de Janeiro, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *NBR 16001 – Responsabilidade social*. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *Série ISO 9000 – Sistema da gestão da qualidade*. Rio de Janeiro, 2000.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). *Série ISO 14000 – Sistemas de gestão ambiental*. Rio de Janeiro, 1996:2004.

FOOD PLUS. Protocolo Eurepgap. *Integrated farm assurance*. Alemanha, 2005. Disponível em: (www.eurep.org).

INTERNATIONAL TRADE CENTER. *Série sobre os segredos do comércio – Gestão da qualidade na exportação*: um livro de respostas para exportadores de pequeno e médio porte. Rio de Janeiro, 2003.

SOCIAL ACCOUNTABILITY INTERNACIONAL (SAI). *SA 8000 – Responsabilidade social 8000*. Nova York, 2001.